



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul - Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 380/97

" REVOGA RESOLUÇÃO Nº 354/95 "

SECUNDINO ROSA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:


RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 354/95, que autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, a associar-se e contribuir mensalmente com a UNIAO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL- UVERGS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 29 DE JULHO DE 1997.


Ver. JOÃO BATISTA HENRIQUES
1º Secretário


Ver. SECUNDINO ROSA OLIVEIRA
Presidente

Registra-se e Publique-se

Diretor

Publicado no Mural da Câmara em

Servidor